



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 1 de 13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

14/10/2025, 08:24

SEI/PMT - 0035878 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3294, de 13 de outubro de 2025

Concede diárias complementares a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias complementares a servidora pública municipal, em viagem para acompanhamento de acolhido internado para cirurgia no Hospital Pequeno Príncipe (Rua Brigadeiro Franco, 2700 - Bairro Água Verde, Curitiba/PR). Com saída de Toledo no dia 10/10/2025, às 19h e retorno em Toledo no dia 15/10/2025, às 19h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARCIA BUSSLER MACHADO	CUIDADOR SOCIAL I	***.006.579-**	884791	6	2.100,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 13/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0035878** e o código CRC **2DB10215**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.16.006207/2025-57

Documento nº 0035878v4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 2 de 13

### PORTARIA SRH Nº 3295, de 13 de outubro de 2025

Altera a Portaria SRH nº 2504/2025, alterada pela Portaria SRH nº 2732/2025, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a servidora Vanessa Fabiana da Silva, sorteada para integrar a Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 2732, de 4 de julho de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 7 de julho de 2025, solicitou a substituição como membro da referida Comissão e desligamento da Comissão de Processo Disciplinar, através do requerimento apresentado ao presidente da comissão

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O artigo 2º da Portaria SRH nº 2504, de 28 de maio de 2025, alterada pela Portaria SRH nº 2732, de 4 de julho de 2025, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...

III – Gilberto Augusto Chmulek.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 3 de 13

### PORTARIA SRH Nº 3296, de 13 de outubro de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por conselheiros(as) tutelares no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 43/2025-CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por conselheiros(as) tutelares no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 43/2025-CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Douglas Silvestre Cabral, como Presidente;

II – Divania Miranda Mariot;

III – Eliane Janida de Souza Claudino.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 4 de 13

### PORTARIA SRH Nº 3297, de 13 de outubro de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por conselheiros(as) tutelares no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 44/2025- CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 44/2025- CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Paula Faquinello Tschizik, como Presidente;
- II – Salete de Almeida;
- III – Vanessa Fabiana da Silva.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 5 de 13

### COMUNICADO nº 09/2025

A Equipe Multiprofissional responsável pela análise de documentação relativa a pedido de redução de jornada de trabalho de servidores municipais, devidamente constituída pela Portaria nº 81, de 09 fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 393, de 01 de julho de 2024, em conformidade com o que dispõe o Decreto Nº 209, de 3 de agosto de 2021, torna público o resultado dos requerimentos de redução de carga horária protocolizados até o dia 13 de outubro de 2025. **Protocolos que não estão neste comunicado ainda não foram encaminhados ou estão sendo avaliados pela equipe multiprofissional.**

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA
41669/2025	28/08/2025	Valdemir Bispo	DEFERIDO	25%
47635/2025	01/10/2025	Débora dos Santos Siqueira Cornelius	DEFERIDO	25%

É o que a Equipe Multiprofissional tem a relatar em relação aos protocolos realizados, conforme descrito acima.

Toledo – Pr, em 14 de outubro de 2025.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 6 de 13

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ALTERAÇÃO I - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos automotores utilitários, tipo Furgão Refrigerado para a Secretaria de Administração, para atender à demanda do Banco de Alimentos do município de Toledo-PR, estabelecido no Termo de Convênio nº 340/2024-DESAN e seus aditivos, celebrados entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Toledo-PR, Protocolo nº 22.435.797-4, SOFREU RETIFICAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 03 de novembro de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 03 de novembro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15 do dia 03 de novembro de 2025. SIDNEI VAZ DE LIMA – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa **HORTIPAR DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88, não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma e que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais; Considerando instrução processual e deliberação do Senhor Secretário da Administração, vimos por meio do presente NOTIFICAR a empresa **HORTIPAR DISTRIBUIDORA**, que lhe foram aplicadas as seguintes penalidades:

**Multa moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Empenho nº 4117/2025 – R\$ 2.520,00**, nos termos do item 12, da Ata de Registro de Preços nº 057/2025 e **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses**, conforme previsto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.011/2023, em razão da inexecução contratual.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração, por escrito e assinado, conforme previsão do art. 166, da Lei 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação, podendo ser protocolada pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal de Toledo/PR, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00 ou através do protocolo on line, no seguinte link: [https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo\\_online](https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online), com o assunto: Solicitação Dpto de Compras, Licitações e Contratos – versão: 2 entregue a defesa. Por fim, registre-se que os autos do Processo permanecerão com vista franqueada a essa empresa, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Toledo, 9 de outubro de 2025.

MARIANA SHIRAKURA

Coordenação Técnica dos Procedimentos de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 7 de 13

### MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 060/2025, de 10 de outubro de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais e editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 4 de agosto de 2025, da Secretaria de Assistência Social,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 31/2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações aos dispositivos do Edital nº 018/2024 (Pregão Eletrônico) e às cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 223/2024, visando à eventual aplicação das sanções previstas nos itens 23, 23.1, alíneas "b", "c" e "g", 23.2, 23.2.1, 23.2.2 e 23.2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" do referido Edital, bem como nas cláusulas da mencionada Ata de Registro de Preço, no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar NEIVA ANA JURACH, matrícula nº 843701, CLAUDIA IRENE DOS SANTOS GOTTARDO, matrícula nº 743101 e MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*

MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 061/2025, de 10 de outubro de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais e editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 4 de agosto de 2025, da Secretaria de Assistência Social,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 32/2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações aos dispositivos do Edital nº 164/2024 (Pregão Eletrônico) e às cláusulas do Contrato nº 171/2025, visando à eventual aplicação das sanções previstas nos itens 14, 14.1, alíneas "a", "b" e "g", 14.2, 14.2.1, 14.2.2, 14.2.4 e 14.2.4.1 do referido Edital, bem como nas cláusulas do mencionado Contrato, no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar NEIVA ANA JURACH, matrícula nº 843701 e CLAUDIA IRENE DOS SANTOS GOTTARDO, matrícula nº 743101, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 8 de 13

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*

MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 9 de 13

### SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Pelo presente NOTIFICA a sociedade BALBINO E SILVA ADVOGADOS, CNPJ nº 39.497.085/0001-09, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias impugnar ou recolher aos cofres deste Município o valor de R\$ 33.297,43 ( trinta e três mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), derivado do Auto de Infração nº 1734/2025 - (Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN), cujas cópias e guia para o pagamento devem ser solicitados ao Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo/PR.

**CLEBER RICARDO DE OLIVEIRA**  
Auditor Fiscal Tributário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 10 de 13

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 218, de 13 de outubro de 2025

Concede férias ao servidor Gustavo Mateus Chervinski Dresch.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 93/2025, saldo remanescente, já remunerado, de 7 dias de férias ao servidor Gustavo Mateus Chervinski Dresch, Agente Legislativo, com fruição no período de 29 de outubro a 4 de novembro de 2025; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 16 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 13 de outubro de 2025.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084  
41718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.10.13  
15:51:32 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 11 de 13

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



### EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

Oriundo da Licitação nº. 45/2025, modo de disputa aberto, critério de julgamento do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa K A CONSTANTINO, CNPJ nº. 47.418.045/0001-44.

Objeto: O registro de preços visando eventual aquisição de computadores e monitores pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante Nota Fiscal e o recebimento atestado pelo Fiscal dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2025.

Validade do registro de preços: 6 (seis) meses, a contar do dia 17 de setembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 16 de junho de 2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

Oriundo da Licitação nº. 45/2025, modo de disputa aberto, critério de julgamento do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: O registro de preços visando eventual aquisição de computadores e monitores pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 13.550,00 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante Nota Fiscal e o recebimento atestado pelo Fiscal dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2025.

Validade do registro de preços: 6 (seis) meses, a contar do dia 17 de setembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 16 de junho de 2026.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023.

Oriundo da Licitação nº. 10/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DACO LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº. 05.029.957/0001-84.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual locação de banheiros químicos para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. A referida Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de setembro de 2025.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2025.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025.

Oriundo da Licitação nº. 26/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Do objeto: Reajustar o valor dos Itens 02, 04 e 05, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 10/06/2025 R\$	Preço unit. reajustado 2º Termo Aditivo 11/07/2025 R\$	Preço unit. reajustado 3º Termo Aditivo 16/09/2025 R\$
001	2	40850	Cimento asfáltico (CAP 50/70)	PETROBRAS	Ton.	5.734,00	5.537,91	5.661,09	<b>5.489,19</b>
001	4	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C.	PRÓPRIA	Ton.	4.127,88	4.006,30	4.082,67	<b>3.990,59</b>
001	5	30282	Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água.	PRÓPRIA	Ton.	3.470,00	3.381,77	3.437,20	<b>3.382,37</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 12 de 13

Data de assinatura: 17 de setembro de 2025.

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022**

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 65/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa IFOOD BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº. 33.157.312/0001-62.

Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de auxílio alimentação, destinados aos funcionários da EMDUR, por meio de crédito em cartão magnético, com chip eletrônico de segurança, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares) na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT-Programa de Alimentação ao Trabalhador. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 02 de outubro de 2025.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2025.

**Toledo, 13 de outubro de 2025**  
**JOSÉ AIRTON CELLA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 14 de outubro de 2025

Edição nº 4504

Página 13 de 13

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.